

Anexo III

(artigo 4º, “caput”, alínea “c” dos incisos I e II)

Escala de Pontuação - Plano de Metas/ RT	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação a partir de 1º de janeiro de 2011	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação a partir de 1º de janeiro de 2012
índice igual ou superior a 80%	20%	25%
60% a 79%	16%	20%
40% a 59%	12%	15%
20% a 39%	8%	10%
até 19%	4%	5%